



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 768, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, inc. XLVI, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.17.000.001430/2015-81, resolve:

Art. 1º Aplicar à Willian de Andrade Bullerjahn, CNPJ nº 18.165.087/0001-12, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, face à não manutenção da proposta no Pregão Eletrônico nº 8/2015, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#) e seção 15 do edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 29 set. 2015. Seção 1, p. 83.](#)